Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
FACULDADE DE ARQUITETURA

Endereço: Rua Caetano Moura, 121, Federação CEP: 40.210-905 – Salvador -BA

PLANO DE CURSO – 2024.1

Disciplina:	Ateliê Complementar: Intervenção em Sítios Históricos				
Código:	ARQD09	**Carga horária semestral:**	120	**Pré-requisito(s):**	
Semestre letivo:	2024.1	**Turma(s):**	T010100	**Dias e Horários:**	SEG/QUA 14:50-18:30h
Docentes/ Titulação:	**SERGIO KOPINSKI EKERMAN** Doutor em Arquitetura e Urbanismo - http://lattes.cnpq.br/3846303919771517				
Conhecimento desejável:					

1. Ementa

Projeto de intervenção em sítios e/ou paisagens históricas. Noções, conceitos e instrumentos relativos à salvaguarda de sítios históricos. Noções de legislação, instrumentos e políticas de preservação e gestão de centros históricos. Noções básicas de metodologia para projetos de intervenção e preservação: levantamentos, diagnóstico e plano de preservação.

2. Objetivos

2.1. Objetivo geral
Possibilitar formação de arquiteto para atuar no campo da preservação e gestão de conjuntos e sítios históricos e paisagens culturais.

2.2. Objetivos específicos
2.2.1. Sensibilizar os alunos quanto à importância da preservação das preexistências de valor cultural;
2.2.2. Construir instrumentos e aportes básicos para atuar na intervenção e preservação de conjuntos, sítios urbanos e rurais, paisagens, cidades, centros históricos; e paisagens culturai;
2.2.3. Conhecer os instrumentos de gestão e preservação de sítios históricos e/ou paisagens culturais;
2.2.4. Conhecer os instrumentos e métodos para conservar, restaurar e atuar sobre sítios históricos e paisagens culturais;
2.2.5. Desenvolver técnicas para a realização de levantamentos, análises, diagnósticos e propostas para intervir em conjuntos urbanos, rurais e/ou paisagens de interesse de salvaguarda;
2.2.6. Capacitar o futuro arquiteto para realização de projeto urbanístico e/ou paisagístico de intervenção no patrimônio cultural, natural ou edificado;
2.2.7. Capacitar o futuro arquiteto para desenvolver propostas de diretrizes legislativas e instrumentos de gestão para salvaguarda de sítios históricos e/ou paisagens culturais.

3. Conteúdo programático

1. Percepção e diagnóstico de sítio histórico no centro antigo de Salvador, a definir a partir de diálogo com os estudantes;
2. Compreensão das noções de pré-existência e patrimônio edificado;

3. Desenvolvimento de intervenção/ projeto de arquitetura e urbanismo no âmbito do sítio histórico escolhido, observando:
    a. Capacidade de formalizar, com clareza, uma idéia arquitetônica/urbanística em sítio histórico pré-existente, considerando suas condicionantes e idiossincrasias físicas e socioeconômicas;
    b. Capacidade de desenvolver a idéia transformando-a em objeto arquitetônico atendendo aos requisitos específicos da Arquitetura:
        i. Inserção no entorno: topografia, morfologia urbana e paisagem;
        ii. Estabilidade estrutural e construtibilidade;
        iii. Construtibilidade;
        iv. Viabilidade técnica e funcionalidade/habitabilidade;
        v. Adequação dimensional e ergonômica;
        vi. Organização dos aspectos formais e sua percepção: luz, sombras, cheios, vazios;
        vii. Proporção espacial e volumétrica;
        viii. Domínio do mecanismo de diálogo entre pré-existências e projeto;
        ix. Uso adequado dos elementos semânticos e simbólicos.
    c. Capacidade de avaliação crítica do projeto e da arquitetura e compreensão de elementos projetuais e textuais;
        i. Capacidade de análise da relação entre pré-existências e projeto;
        ii. Compreensão e análise de iconografia específica do sítio a ser trabalhado; interpretação de marcos e vestígios históricos como ferramenta de projeto.

4. Metodologia

O curso será dividido em dois tipos de atividade/aula, sendo:

Teóricas, ministradas em qualquer horário, com ou sem programação prévia, quando resultantes de problema surgido em aula, em resposta às necessidades dos exercícios e trabalhos práticos. Eventualmente, algumas aulas "magistrais" pré-programadas poderão ocorrer (teórico-conceituais, de caráter específico), destinadas a aprofundar temas ou assuntos cuja necessidade tenha surgido no desenvolver do curso. Para estas aulas poderá haver convites a profissionais ou especialistas de áreas afins.

Práticas, em exercícios diários ou de maior duração que serão monitorados, acompanhados e registrados. Serão exercícios de criação ou de observação e registro, podendo ser representados em croqui, desenhos técnicos, maquetes ou outros meios expressivos. Serão práticas de observação, memória, avaliação crítica, leitura e síntese de textos e – principalmente - de criação projetual considerando os aspectos relacionados nos conteúdos mínimos supra citados.

Prevê-se:

1. Visitas in loco com realização de atividades de percepção e registros fotográficos e croquis;
2. Registro fotogramétrico e restituição vetorial de fachadas/testadas;
3. Construção de maquete urbana em escala 1:500, como ferramenta de percepção e projeto de intervenção;
4. Desenho à mão livre e vetorial do contexto pré-existente objeto de trabalho;
5. Prática projetual, em diálogo com autores e referenciais teóricos diversos e a partir das questões específicas do sítio em questão.

5. Recursos

Sala de ateliê com pranchetas e internet;
Data show;
Visitas técnicas a obras de intervenção na cidade de Salvador para simulação

de diagnóstico.

6. Avaliação

TRABALHO I – Proposta urbanística geral para área no centro de Salvador

Definição de um *Plano Geral Urbanístico* de intervenção em poligonal pré-estabelecida no centro de salvador, tendo como principal enfoque a dinâmica urbanística do tecido pré-existente.

O trabalho compreenderá:
FASE 1
- Análise do contexto urbano a partir de temas previamente estabelecidos;
- Execução de maquete da área de estudo em escala de 1:500;

FASE 2
- Proposta Urbanística geral;
- Conceito – como dialogar com a pré-existência;

FASE 3
- Proposta de conversão de uso em imóvel selecionado a partir da proposta urbanística geral

AULAS COMPLEMENTARES
- Transformação urbanística de áreas históricas relevantes;
- Cadastro e diagnóstico de conservação;
- Leis e decretos de proteção do patrimônio e restrições de intervenção SUCOM / IPAC / IPHAN
- Patologias das construções;
-Aproximação ao programa (aulas específicas sobre o novo uso e o tema a ser desenvolvido).

A avaliação dos trabalhos será realizada a partir de seminários e rodas de debate coletivo sobre as propostas realizadas em grupo ou individualmente - o programa de pesos, notas e cronograma detalhado será fornecido no início das atividades.

7. Bibliografia

Bibliografia básica

BRAGA, Sylvia Maria; GOMIDE, José Hailon; SILVA, Patrícia Reis da; INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (BRASIL). **Manual de elaboração de projetos de preservação do patrimônio cultural**. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2005. Programa Monumento. Cadernos técnicos, 1
KOHLSDORF, Maria Elaine. **A Apreensão da Forma da Cidade**. Brasília: UnB, 1996.
LAMAS, José M. Ressano Garcia. **Morfologia urbana e desenho da cidade**. 3. Ed. Lisboa, PO. Fundação Calouste Gulbenkian, 2004. 590 p.
SANT'ANNA, Marcia G. **Da cidade-monumento à cidade-documento:** a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990. Salvador: Oiti Editora, 2014.
SANT`ANNA, Márcia G. **A cidade-atração**: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990. Salvador: EdUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2017. 503 p.

Bibliografia complementar

ANDRADE JUNIOR, Nivaldo Vieira de. **Metamorfose arquitetônica: intervenções projetuais contemporâneas sobre o patrimônio edificado**. 2006. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

AZEVEDO, Paulo O. de. (org.) **Inventário de Proteção do Acervo Cultural**. Salvador: Secretaria da Industria e Comério. Vol. 1 monumentos do município de Salvador, 1975.

BRANDI Cesare. ***Teoria do Restauro***. Cotia: Ateliê Editorial, 2004

GOMES, Marco A. de A. F. e CORRÊA, Elyane L. (org.) **Reconceituações Contemporâneas do Patrimônio**. Salvador: EDUFBA; Coleção Arquimemória, 2011.

FANUCCI, Francisco; FERRAZ, Marcelo. Francisco Fanucci, Marcelo Ferraz: **Brasil Arquitetura**. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Faculdade de Arquitetura. Centro de Estudos de Arquitetura da Bahia. Fundação Gregório de Mattos. **Evolução Física de Salvador**. Salvador: Pallotti, 1998.

LEGISLAÇÃO

Lei de Ordenamento e Uso e da Ocupação do Solo de Salvador – Bahia.

BRASIL, DECRETO-LEI n° 25, de 30 de novembro de 1937. (Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional).

BRASIL, (Constituição de 1988). Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

BRASIL, (Constituição de 1988). Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

IPHAN, Instrução Normativa Nº 1, de 25 de Novembro de 2003. (Dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica).

BRASIL, (Constituição de 1988). Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

BRASIL, (Constituição de 1988). Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira...

BRASIL, DECRETO n° 3.551, de 4 de agosto de 2000 (Institui o registro de Bens Culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio).

BRASIL, (Lei de Acessibilidade). LEI No 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL**,** (Estatuto Da Cidade). Lei N° 10.257, de 10 de Julho de 2001. (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana...).